



Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

DELIBERAÇÃO nº 527

Que dá denominação a logradouros públicos.

- Art. 1º - Os logradouros públicos conhecidos por rua Projetada e rua do Alto, localizados no Loteamento Santa Sofia em Vila Seropédica, 2º distrito, passa denominar-se respectivamente RUA MARIA JOSÉ CABRAL e PROFESSORA MARIA MUNIZ.
- Art. 2º - O logradouro público denominado Rua Guaianazes, localizado no loteamento Santa Candida, 1º distrito, passa chamar-se RUA JOSÉ ANTONIO DE CASTRO.
- Art. 3º - O logradouro público conhecido por Rua "C", do loteamento Fazenda Caxias, situado no 2º distrito, passa denominar-se MANOEL ANTONIO FERNANDES.
- Art. 4º - O Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Municipalidade tomará as providências para aquisição das placas de nominativas e colocação.
- Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 16/8/42.




Dr. NEWTON MOREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Prefeito